



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 96/2025 AO PLO Nº 238/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositora: PLO nº 238/2025

Assunto: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e a Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Autoria: Vereadores Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério e Adão Ricardo Vieira do Prado

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 238/2025, de autoria dos Vereadores Alliny Sartori e Ricardo Prado, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como a Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais dessas áreas, que exercem papel fundamental na promoção da saúde, na reabilitação e na melhoria da qualidade de vida da população.

A iniciativa busca dar visibilidade e reconhecimento aos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, categorias essenciais para o sistema de saúde, tanto na prevenção quanto no tratamento e reabilitação de pacientes.

Conforme exposto na justificativa, o exercício dessas profissões é regulamentado em âmbito nacional pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como pelo Decreto nº 90.640/1984, que regulamenta a referida lei. No Estado de São Paulo, a fiscalização e orientação do exercício profissional competem ao CREFITO-3, órgão responsável por zelar pela ética, pela qualificação e pela correta atuação dos profissionais.

A criação de datas comemorativas no Calendário Oficial do Município tem caráter educativo, institucional e de valorização profissional, não gerando obrigações financeiras diretas ao Poder Executivo, além de possibilitar ações de conscientização, divulgação e reconhecimento da importância dessas atividades para a saúde pública.

Ressalta-se que o Projeto recebeu duas Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, elaboradas com o objetivo de adequar a proposta aos aspectos constitucionais e legais, conforme análise do Procurador Jurídico desta Casa de Leis. Destaca-se, ainda, que a matéria conta com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, não havendo impedimentos jurídicos para sua tramitação.

No âmbito desta Comissão, especialmente quanto aos aspectos relacionados à saúde, à educação e à valorização profissional, entende-se que a proposta atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das políticas de saúde no município.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 38B3-143C-C3F7-3BC6



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 238/2025, bem como das emendas apresentadas, por entender que a matéria é relevante, oportuna e benéfica ao Município de Ibitinga.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 238/2025, de autoria dos Vereadores Alliny Sartori e Ricardo Prado, com as emendas apresentadas.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 38B3-143C-C3F7-3BC6